

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5 Disponibilização: 09/01/2025 Publicação: 08/01/2025

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 5.955, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Declara a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Imaterial do Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Imaterial do Estado de Rondônia.
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador, em 08/01/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0055974996** e o código CRC 0EC20F98.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.006463/2024-11

SEI nº 0055974996